



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Edital Nº 07/2019 – Retificação das Justificativas para Manutenção ou Alteração dos Gabaritos Definitivos e Retificação de Gabaritos Definitivos – Prefeitura Municipal

O Município de Gramado, neste ato representado pelo Sr. João Alfredo de Castilhos Bertolucci, Prefeito de Gramado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a presente divulgação, para informar o que segue:

1. Justificativas para Manutenção ou Alteração dos Gabaritos Definitivos e Retificação de Gabaritos Definitivos

1.1 Para demonstrar a lisura e a idoneidade que dispensa a todos os trabalhos e atividades que desenvolve e visando atender às manifestações encaminhadas pelos candidatos, a Fundatec procedeu à nova e acurada análise das solicitações encaminhadas. Após exame criterioso, comunicamos anulação do gabarito e retificação das justificativas para as seguintes questões:

CARGO(S): ADVOGADO I (PREFEITURA), ARQUITETO, BIBLIOTECÁRIO, BIÓLOGO, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO SANITARISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA

QUESTÃO: 21 – ANULADA. Constatou-se alteração indevida do gabarito preliminar, portanto, de acordo com o item 9.10 do Edital de Abertura que diz que “Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade na publicação do gabarito de alguma questão após a publicação do gabarito definitivo, será publicado gabarito definitivo retificado, considerando a questão irregular como anulada, independentemente de haver alternativa correta”, anula-se a questão.

QUESTÃO: 30 – ANULADA. A questão parte da suposição que: “alguns engenheiros não participaram da execução do projeto; contudo, todos os engenheiros participaram da execução do projeto ou realizaram a auditoria de entrega da obra”.

E solicita uma dedução possível dessas suposições.

O gabarito preliminar apresentado (alternativa A) afirma que “todos os engenheiros realizaram a auditoria de entrega da obra”. Todavia, não se pode fazer tal assertiva com segurança, uma vez que é possível interpretar também que alguns engenheiros apenas participaram da execução do projeto; outros apenas realizaram a auditoria de entrega da obra; e outros, ainda, teriam realizado ambos os serviços.

Portanto, a única alternativa que responderia correta e adequadamente à questão seria a letra C: “Alguns engenheiros realizaram a auditoria de entrega da obra”.

Contudo, o item 9.10 do Edital de Abertura diz que “Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade na publicação do gabarito de alguma questão após a publicação do gabarito definitivo, será publicado gabarito definitivo retificado, considerando a questão irregular como anulada, independentemente de haver alternativa correta”, motivo pelo qual anula-se a questão.

GABARITO RETIFICATIVO		
Questão	Resposta	Matéria
21	*	Raciocínio Lógico
22	D	Raciocínio Lógico
23	E	Raciocínio Lógico
24	C	Raciocínio Lógico
25	C	Raciocínio Lógico
26	*	Raciocínio Lógico
27	B	Raciocínio Lógico
28	E	Raciocínio Lógico
29	D	Raciocínio Lógico
30	*	Raciocínio Lógico

CARGO(S): ADVOGADO I (PREFEITURA)

QUESTÃO: 39 – ANULADA. A alternativa D, considerada correta quando da divulgação dos gabaritos preliminares e definitivos, não poderá ser mantida por apresentar as assertivas I e III como corretas. Entende-se que, conforme divulgado nas Justificativas para Manutenção ou Alteração de Gabaritos Preliminares, a assertiva III deve ser considerada incorreta, uma vez que traz o prazo de 90 dias para inscrição, estando, dessa forma, em desacordo com o disposto na Lei de Execução Fiscal nº 6.830/1980, a qual prevê um prazo de 180 dias:

Art. 2º, § 3º - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 dias, ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes de findo aquele prazo.

Diante do exposto, anula-se a questão.

GABARITO RETIFICATIVO		
Questão	Resposta	Matéria
31	E	Conhecimentos Específicos
32	C	Conhecimentos Específicos
33	D	Conhecimentos Específicos
34	A	Conhecimentos Específicos
35	A	Conhecimentos Específicos
36	E	Conhecimentos Específicos
37	*	Conhecimentos Específicos
38	C	Conhecimentos Específicos
39	*	Conhecimentos Específicos
40	A	Conhecimentos Específicos

QUESTÃO: 36 – ANULADA. Constatou-se irregularidade na questão por esta valer-se de legislação desatualizada. A assertiva II não pode ser considerada correta, uma vez que está em desacordo com o disposto no Art. 185 do Decreto 9.013/2017, que contrapõe o disposto no RIISPOA original de 1952, legislação que embasou a assertiva, conforme divulgado na Justificativa para Manutenção ou Alteração de Gabaritos Preliminares. Portanto, opta-se pela anulação por não haver, no enunciado, indicação de Lei a ser considerada para responder à questão, devendo a legislação mais atualizada ser considerada nesses casos.

GABARITO RETIFICATIVO		
Questão	Resposta	Matéria
31	C	Conhecimentos Específicos
32	B	Conhecimentos Específicos
33	A	Conhecimentos Específicos
34	C	Conhecimentos Específicos
35	C	Conhecimentos Específicos
36	*	Conhecimentos Específicos
37	A	Conhecimentos Específicos
38	B	Conhecimentos Específicos
39	E	Conhecimentos Específicos
40	B	Conhecimentos Específicos

CARGO(S): ADVOGADO (PREFEITURA), ANALISTA DE RH, ANALISTA DE SISTEMAS, ASSESSOR DE GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS, ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOR TRIBUTÁRIO, CIRURGIÃO DENTISTA, CONTADOR (PREFEITURA), ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO, ENGENHEIRO CIVIL I (PREFEITURA), ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ORÇAMENTISTA, ENGENHEIRO QUÍMICO, ENGENHEIRO SANITARISTA, FARMACÊUTICO, FISCAL AMBIENTALISTA I, FISCAL DE ENGENHARIA E LICENÇA, FISCAL SANITÁRIO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H, MUSEÓLOGO, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, TURISMÓLOGO

QUESTÃO: 21 – MANTIDA alternativa 'D'. Segue nova justificativa: Recursos indeferidos. Uma proposição composta apresenta o concatenamento de duas ou mais proposições através do uso de um conetivo, como indicado na questão, um condicional. Assim a alternativa A) é uma sentença composta, mas através de uma conjunção. A alternativa B) é uma sentença aberta simples, pois não tem conetivo. A alternativa C) é uma sentença interrogativa. A alternativa E) é uma sentença imperativa. Portanto, a alternativa correta é a D) que apresenta uma sentença composta com o conetivo do condicional.

CARGO(S): FISCAL DE ENGENHARIA E LICENÇA

QUESTÃO: 40 – ANULADA. Constatou-se que havia mais de uma possibilidade de resposta à questão, uma vez que a alternativa B, assim como a alternativa D, apresentava informação contrária ao disposto no Código de Posturas do Município de Gramado.

GABARITO RETIFICATIVO		
Questão	Resposta	Matéria
31	A	Conhecimentos Específicos
32	*	Conhecimentos Específicos
33	E	Conhecimentos Específicos
34	A	Conhecimentos Específicos
35	E	Conhecimentos Específicos
36	B	Conhecimentos Específicos
37	D	Conhecimentos Específicos
38	E	Conhecimentos Específicos
39	B	Conhecimentos Específicos
40	*	Conhecimentos Específicos

CARGO(S): DESIGN GRÁFICO

QUESTÃO: 40 – ANULADA. Constatou-se alteração indevida do gabarito preliminar, portanto, de acordo com o item 9.10 do Edital de Abertura que diz que “Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade na publicação do gabarito de alguma questão após a publicação do gabarito definitivo, será publicado gabarito definitivo retificado, considerando a questão irregular como anulada, independentemente de haver alternativa correta”, anula-se a questão.

GABARITO RETIFICATIVO		
Questão	Resposta	Matéria
31	A	Conhecimentos Específicos
32	C	Conhecimentos Específicos
33	B	Conhecimentos Específicos
34	C	Conhecimentos Específicos
35	A	Conhecimentos Específicos
36	D	Conhecimentos Específicos
37	B	Conhecimentos Específicos
38	A	Conhecimentos Específicos
39	A	Conhecimentos Específicos
40	*	Conhecimentos Específicos

2. Disposições Gerais

- 2.1 Em conformidade com o item 9.14 do Edital de Abertura, todos os requerimentos foram encaminhados à nova avaliação pela banca elaboradora e pela Comissão de Concursos da Fundatec.
- 2.2 Os demais gabaritos permanecem inalterados, mantendo-se o disposto nas Justificativas para Manutenção ou Alteração de Gabaritos Preliminares, publicada no portal da Fundatec.

Gramado, 11 de março de 2019.

João Alfredo de Castilhos Bertolucci
Prefeito de Gramado

Julio Cesar Dorneles da Silva
Secretário Municipal da Administração